



Of. N.º _____

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N.º 1 076/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade um crédito especial de NCr\$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS), destinados ao pagamento das despesas de construção de 62,00 metros lineares de muro no Cemitério Municipal "Santa Faustina", a razão de NCr\$ 4,00 (quatro cruzeiros novos) o metro linear.

§ Único - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em todas as rubricas orçamentárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 12 de outubro de 1967.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-